



Decreto N° 1913 - de 06 de Julho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 468, 20 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.16.482.0011.1.0030-200 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS/CONSTR. DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I e IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Julho de 2020


 IDILIO NEVES MOREIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 346.540.688-08

Publicado no Quadro de Avisos
 da Prefeitura Municipal de
 Pedro Teixeira
 em 06 / 07 / 2020

 Assinatura do Servidor